

**EDITAL N° 3, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PPGDR- FACCAT**

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, em conjunto com o Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público que está aberto o processo seletivo de candidatos para ingresso junto ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional em nível de Mestrado.

**1. DAS VAGAS**

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado, no primeiro semestre de 2026.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da FACCAT ([www.faccat.br](http://www.faccat.br)), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=10267&portal=PG>.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário específico, com as informações do projeto de pesquisa, e anexar, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) cópia do currículo modelo Lattes/CNPq atualizado;
- b) cópia da Carteira de Identidade, em que conste, necessariamente o CPF, (passaporte em caso de estrangeiro);
- c) cópia do Diploma de Graduação;
- d) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- f) cópia do Certificado de Reservista;
- g) visto de regularidade no país emitido pela Polícia Federal para candidatos estrangeiros; e

2.3. É vedada a inscrição extemporânea e a complementação de documentos após a efetivação da inscrição.

2.4. Aos documentos acadêmicos emitidos por instituições estrangeiras de países partes da Convenção de Haia, inclusive os expedidos em data anterior à vigência da referida Convenção no Brasil, será exigida a apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originário, de modo a atestar a autenticidade do documento em substituição à legalização diplomática ou consular.

2.5. Para documentos emitidos por instituições de países não signatários da Convenção de Haia, devem ser apresentadas as seguintes legalizações:

- a) ter visto do Consulado Brasileiro no país de origem dos documentos; e
- b) ter tradução juramentada, exceto os documentos procedentes dos países de língua espanhola.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral do formulário e/ou que fornecer dados inverídicos.

2.7. A FACCAT não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FACCAT, composta por três professores permanentes, dentre este o Coordenador do Programa, e um discente representante, esse último de turma diversa daquela prevista como requisito para a concessão de bolsa.

3.2. A lista de candidatos selecionados será apresentada por ordem de classificação.

3.3. Uma vez ultrapassado o número de vagas disponíveis, será criado um banco de candidatos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FACCAT atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final do candidato igual à média das 3 (três) notas, nas seguintes etapas:

- a) análise de Currículo Lattes;
- b) análise do Projeto de Pesquisa e;
- c) entrevista.

4.2. Os candidatos serão classificados até o número máximo de vagas oferecidas, a partir da maior nota final, sendo os critérios de desempate a maior nota nas etapas a, b e c do item 4.1. deste Edital, respectivamente, e, persistindo o empate, o candidato mais velho terá preferência.

#### **5. DA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

5.1. A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a partir dos seguintes critérios:

- a) adequação e correção da linguagem;
- b) clareza na contextualização, delimitação do problema e justificativa;
- c) clareza dos objetivos da pesquisa e da metodologia;
- d) pertinência da proposta em relação à Linha de Pesquisa em que o candidato pretende atuar; e
- e) pertinência da bibliografia utilizada.

#### **6. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

6.1. As entrevistas de seleção ocorrerão em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.2. Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no site da FACCAT – [www.faccat.br](http://www.faccat.br), das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

6.3. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala E 303, Prédio E, localizado no campus da FACCAT, Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95600-000, Taquara, RS.

## **7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTEs.**

Serão considerados, na análise da documentação, o mérito acadêmico do candidato por meio das produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos 3 anos, a partir do Currículo Lattes.

## **8. DO CRONOGRAMA**

Período de Inscrição	até 16 de março de 2026
Período de entrevistas de seleção dos candidatos	19 de março de 2026
Divulgação dos candidatos selecionados	20 de março de 2026

## **9. DO RESULTADO**

9.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Instituição, em [www.faccat.br](http://www.faccat.br).

9.2 Do resultado do processo seletivo para ingresso no PPGDR não caberá recurso.

## **10. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1. A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância e consentimento por parte do candidato, nos termos da Lei nº 13.709/2018, para o tratamento dos dados pessoais previsto no item 3 deste Edital, pela FACCAT e CAPES, destinados a este processo seletivo, cadastro junto ao Sistema Administrativo de Gestão Acadêmica - SAGA da FACCAT em razão do ato de matrícula e aporte financeiro necessário ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional - PPGDR, bem como, quando bolsista modalidade taxa, o cadastro junto à CAPES.

10.2. O candidato que, mesmo aprovado, não efetuar sua matrícula, ou que, não tenha sido aprovado neste processo seletivo, consente no tratamento de dados para contatos futuros e oferta de serviços institucionais.

10.3. Os dados pessoais não exclusivamente necessários ao contato e oferta de serviços institucionais pela FACCAT, serão descartados em 30 dias, a contar do término deste processo seletivo.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Institucional.

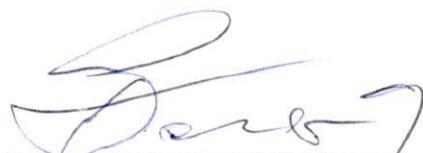
11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da FACCAT.

11.3. Não caberá recurso à decisão da Comissão de Seleção.

11.4. O presente edital possui validade somente ao período que se destina o ingresso dos acadêmicos.

11.5. Informações complementares sobre o Mestrado em Desenvolvimento Regional poderão ser obtidas diretamente no site [www.faccat.br](http://www.faccat.br) ou junto à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdades Integradas de Taquara, pelo telefone: (51) 3541 - 6606 ou por e-mail: [mestradodr@faccat.br](mailto:mestradodr@faccat.br).

Taquara, 19 de dezembro de 2025.



Delmar Henrique Backes  
Diretor-Geral das Faculdades Integradas de  
Taquara - FACCAT



Roberto Tadeu Ramos Morais  
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-  
Graduação da FACCAT